



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

DECRETO Nº 09/2018, de 17 de Janeiro de 2018.

“Dispõe sobre os preços públicos das tarifas de ÁGUA e ESGOTO.”

FÁBIO LUIS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos Artigos 287 e 288 da Lei Municipal nº 52/90 de 28/12/90 – Código Tributário Municipal:

Decreta:

Art. 1º. Os preços públicos relacionados às tarifas de Água e Esgoto ficam a partir de **01 de Janeiro de 2018**, fixados nos moldes deste Decreto.

Art. 2º. A base de cálculo para o lançamento e cobrança da tarifa de Água será o m³ (metro cúbico), de acordo com o total final consumido, enquadrado nas faixas de consumo estabelecidas neste artigo:

Consumo [m³]		Valor [% sobre MVR]
De	Até	
Mínimo de 10		0,008688
11	20	0,009221
21	40	0,012743
41	70	0,016578
Acima de 70		0,020273

Art. 3º. A tarifa de Esgoto Sanitário por ligação será à razão de 30% (trinta por cento) do valor da água consumida.

Art. 4º. Na falta de Hidrômetro será arbitrado o consumo de 20 m³ (vinte metros cúbicos) para efeito de cálculo.

Art. 5º. O consumo de água e a utilização de esgoto serão lançados conjuntamente em impresso próprio e seu pagamento efetuado mensalmente até o último dia útil do mês subsequente ao que se refere à medição.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Art. 6º. A falta de pagamento de 3 (três) meses consecutivos ou alternados acarretará o corte do fornecimento de água para a ligação correspondente.

§ 1º. No impresso de consumo de água e esgoto nos termos do Art. 5º, será impresso mensagens de aviso do número de contas em atraso de pagamento. Estas mensagens terão efeito de notificações oficiais para a realização do corte no fornecimento de água, conforme o caput deste artigo.

§ 2º. A religação do fornecimento de água será realizada após o pagamento dos débitos pendentes acrescidos da uma tarifa de religação no valor de 60% (sessenta por cento) do MVR (Maior Valor de Referência).

§ 3º. Caso ocorra a constatação de violação do corte de fornecimento, a tarifa de religação será no valor de 300% (trezentos por cento) do MVR.

Art. 7º. Será cobrado no impresso de consumo de água e esgoto nos termos do Art. 5º, a Tarifa de Manutenção de Hidrômetro, que tem por objetivo cobrir custos de aferição e manutenção dos hidrômetros existentes, conforme Anexo I. Esta tarifa não subsidiará danos causados aos hidrômetros por mau uso do equipamento por parte do contribuinte.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 17 de Janeiro de 2018.

FÁBIO LUIS DE SOUZA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Anexo I

TARIFA DE MANUTENÇÃO DE HIDRÔMETRO

A **Tarifa de Manutenção de Hidrômetro** tem como objetivo cobrir os custos das operações de aferição e manutenção dos hidrômetros existentes na rede de distribuição de água do município. Fica estabelecido o recolhimento mensal de uma tarifa definida em função do consumo de água de cada usuário.

O custo de aquisição do primeiro hidrômetro fica a cargo do contribuinte ao solicitar a ligação de água e esgoto do imóvel. Porém, após esta primeira aquisição, o contribuinte fica isento de novas despesas derivadas de instalação, aferição e manutenção destes aparelhos, uma vez que as despesas destes serviços após a aquisição serão custeadas com a **Tarifa de Manutenção de Hidrômetros**.

Os valores a serem cobrados da **Tarifa de Manutenção de Hidrômetros** são os definidos abaixo:

Faixa de consumo [m³]	Valor da Tarifa de Manutenção de Hidrômetro [% sobre MVR]
até 10	0,01801
11 a 20	0,02701
21 a 40	0,03602
41 a 70	0,07203
acima de 70	0,12606

Um hidrômetro residencial tem seu valor orçado (na data de 17/01/2017) em R\$ 100,00 (Cem reais) (hidrômetro e seus componentes de fixação) e sua vida útil é estimada em um máximo de 2.000 m³ (dois mil metros cúbicos) ou 5 (cinco) anos de uso. A substituição dos aparelhos será realizada pela Prefeitura Municipal respeitando sempre estes limites estabelecidos.

É importante observar que, com um consumo de 10 m³ (dez metros cúbicos) mensais, ao final de 5 (cinco) anos o consumidor terá contribuído com R\$72,92 (sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) em **Tarifa de Manutenção de Hidrômetros**. Ao final desse prazo, a Prefeitura substituirá o hidrômetro da casa do usuário sem custo adicional, possibilitando a esse



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

consumidor de pouca renda que a substituição do aparelho se faça a um custo sensivelmente menor que o que seria gasto com a compra e instalação do aparelho.

Desta forma, a Tarifa de Manutenção de Hidrômetros, apresenta uma incidência progressiva, onerando com contribuições menores os consumidores que mais necessitam.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 17 de Janeiro de 2018.

FÁBIO LUIS DE SOUZA

Prefeito Municipal

RONDON SANEAMENTO E HIDRÁULICA EIRELI - ME
CNPJ: 04.669.462/0001-57 / INSC. ESTADUAL: 209.438.827.116
AV. CRUZEIRO DO SUL Nº 10-26 - PQ PAULISTANO - CEP: 17.030-512 - BAURU - SP
FONE: (14) 3019-2249 / 3021-6787 / 98107-0008
www.rondonsaneamento.com.br / contato@rondonsaneamento.com.br

Para : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL
A/C : MARCIO
End. : PRAÇA JOÃO PESSOA , - CENTRO - BOA ESPERANÇA DO SUL - SP - CEP 14930-000

Página 1
17/01/2018 - 11:03:34

22839
Via 1

Quantidade	UN	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1,00	PC	099670	Hidrometro 3/4" unijato 1,5m³ lao	74,250	74,25
1,00	JG	2000000006925	Tubete curto 3/4" metal (par)	25,750	25,75

Total
Vendedor : MAURILIO FELIPE GUERINI **R\$ 100,00**

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À VISTA
PRAZO DE ENTREGA: PRONTA ENTREGA
FRETE: À COMBINAR
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 10 DIAS

OBS: SUJEITO A ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO, CONSULTE
SEMPRE A DISPONIBILIDADE DO ESTOQUE, ANTES DE ENVIAR
O PEDIDO DE COMPRA.

TROCA E DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA 7 DIAS, A MERCADORIA
DEVE ESTAR LIMPA E SEM AVARIA.

